



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2764 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2020”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários para reforço de dotação em despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e obras e instalações da secretaria municipal de turismo e cultura com recursos da fonte 100 – Recursos Ordinários;

Considerando, a autorização na Lei Municipal nº 2.710/2020, que dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do inciso VI, do art.167 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.710/2020, fica efetivada a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo ao orçamento vigente, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), sendo creditadas as seguintes dotações orçamentarias:

Dotação: 288

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	11	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
SubFunção:	391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO
Programa:	0041	CIDADE TURISTICA E CULTURAL
Proj. Ativ.:	1100	AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	100	– RECURSOS ORDINÁRIOSR\$ 23.000,00

27

meu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Dotação: 289

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	11	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13	CULTURA
SubFunção:	391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO
Programa:	0041	CIDADE TURISTICA E CULTURAL
Proj. Ativ.:	1100	AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO
Categoria:	4	DESPESAS CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 6.000,00

Total da Transposição.....R\$ 29.000,00

Art. 2º - para efetivação da transposição a que se refere o artigo anterior, será através da fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários e será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Dotação: 299

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	11	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	23	COMERCIO E SERVIÇOS
SubFunção:	695	TURISMO
Programa:	0041	CIDADE TURISTICA E CULTURAL
Proj. Ativ.:	1107	OBRAS PARA O FOMENTO DO TURISMO
Categoria:	4	DESPESAS CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 29.000,00

2

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG


Total da Anulação.....R\$ 29.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 07 de outubro de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS
Secretário Municipal de Administração e Finanças